



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUÍ-MG

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação da inserção de ação no Plano Anual de Saúde vigente e da utilização de recursos financeiros conforme Resolução SES/MG nº 10.237/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Cambuí-MG, em reunião extraordinária, realizada em 17 de 09/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012, pela Resolução CNS nº 453/2012.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para inserção no Plano Anual de Saúde (PAS) vigente da ação de **implementação da política de redução de filas de cirurgias eletivas**, a serem custeadas por meio de **emendas parlamentares**, reguladas via sistema SUSfácil, com autorização médica reguladora, remuneração por procedimento e limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando a tabela vigente de procedimentos do SUS, considerando o rol de procedimentos da política de redução de filas do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso da população às cirurgias eletivas, em consonância com os princípios da **universalidade, integralidade e equidade** do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução SES/MG nº 10.237, de 16 de junho de 2025, que trata da transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em especial a previsão para aquisição de **Arco Cirúrgico**, enquadrado na ação orçamentária nº 4123 – *Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência*;

Considerando ainda que a referida Resolução estabelece que os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, vedada a destinação para despesas de pessoal, insumos, materiais de consumo, serviços e obras, devendo eventual saldo ser restituído ou complementado pelo beneficiário, conforme disposições das Resoluções SES/MG nº 10.237/2025 e nº 10.045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inserção no Plano Anual de Saúde (PAS) vigente da ação de **implementação da política de redução de filas de cirurgias eletivas**, custeadas por emendas parlamentares, com execução regulada via SUSfácil e teto máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Aprovar a utilização da previsão orçamentária de **Média e Alta Complexidade (MAC)** para viabilizar o repasse do recurso recebido pela Resolução SES/MG nº 10.237/2025, destinado à **aquisição de Arco Cirúrgico**, sob a ação orçamentária nº 4123 – *Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência*, observadas integralmente as normas do Anexo II da citada Resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE CAMBUI - MG

Art. 3º Determinar que a execução das ações e a aplicação dos recursos sejam devidamente registradas, acompanhadas e submetidas à prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde, garantindo-se os princípios de **transparência, legalidade e controle social** do SUS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Cambuí-MG, em 17 de setembro de 2025.


Benedito Ferreira Rosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde